

António Augusto dos Santos
Av. de Sintra - Lote - 11 - 4º Fr:
2750-497 Cascais

PETIÇÃO Nº 53/IX/1º 1/8/03

Refª Ofício 004257 16/7/03

Sr. Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus e Política Externa,

Transcrição parcial

..."cumpre-me informar que o objecto da Petição não se encontra suficientemente especificado...mais se comunica, que foi fixado uma prazo de 20 dias para que o possa fazer, advertindo, no entanto, que o não suprimento desta deficiência determinará o arquivo liminar da Petição em causa."

Releva-se então que após o acto de cumprimento da lacuna sobre a matéria constante do meu requerimento inicial, o Estado Português está apto a honrar a sua assinatura da Convenção Internacional dos Direitos do Homem, procedendo assim sem reservas ao respectivo reparo material das injustiças e violências contra nós perpetradas.

- SINTESE DA PETIÇÃO -

- 1-Indemnização total e actualizada sobre os bens espoliados em Lourenço Marques;
- 2-Indemnização total e actualizada sobre o recheio da sua residência assaltada e posterior fogo posto em Portugal:(Dois mil contos à época do acontecimento);
- 3-Reparação dos danos morais;
- 4-Fundamenta-se a Petição nos nos. 1 e 2 do Artº 13º e nos nos. 1 e 2 do Artº 16º já mencionados na Petição inicial endereçada a Sua Exª O Sr. Presidente da Assembleia da República em 6 de Junho pºpº:

Com os meus melhores cumprimentos,

António Augusto dos Santos

Anexo: Cópia do requerimento entregue no I.C.P em 22/3/82:

Cópia do despacho do D.I.A.P.com data de 23/8/93:

Assembleia da República Gabinete da Presidência
N.º de Acto: 3465
Classificação: 18/01
Data: 03/06/06

*Às mesmas unidades de
comunicar para promoverem
atrasos e violações com
relato
18.6.03
JK*

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., à 2ª*

PETIÇÃO

COMISSÃO

03.06.06

Paulo

= A SUA EXCELENCIA O SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA -

O signatário apresenta-se a V.Exª como uma das vítimas da descolonização, pela violência contra nós exercida e pela espoliação dos nossos bens, sendo o único responsável o Estado Português:

OS FUNDAMENTOS: Artº 13º (Princípio de igualdade) nº 1- Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei:

nº 2- Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social:

Artº 16º (Âmbito e sentido dos direitos fundamentais) nº 1- Os direitos fundamentais consagrados na Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis e das regras aplicáveis de direito internacional:

nº 2- Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem: e para além disto:

-Eu e a minha falecida mulher fomos obrigados a fugir de Moçambique para a África do Sul em Setembro de 1974, de mãos vazias, tendo deixado em Lourenço Marques um edifício de r/c e 1º andar de 6 assoalhadas assim como o total recheio:

-A nossa fuga esteve na origem da total passividade das autoridades portuguesas lá sediadas que nunca esboçaram um gesto em defesa dos cidadãos nacionais como lhes competia, impedidos que foram pelas forças da revolução em 25 de Abril deixando campo livre à FRELIMO para exercerem toda a série de humilhações, arbitrariedades e violência:

-Fui um dos mentores da revolta de 7 de Setembro, quando tivemos conhecimento da assinatura em Lusaka levada a efeito por um grupo de 9 indivíduos sem mandato le-

gal de plebiscito universal abrangendo todo o território nacional sob a nossa soberania com toda a legitimidade da época:

-Trabalhámos duramente na África do Sul a fim de sobrevivermos depois de 45 anos de ininterrupta permanência em terras Moçambicanas:

-De regresso a Portugal onde minha mulher tinha chegado familiares, na madrugada de 19 de Janeiro de 1992 a nossa residência (alugada) foi assaltada e posteriormente incendiada e o seu recheio totalmente consumido por violento fogo. A ocorrência foi objecto de queixa na P.J. e depois remetida a Tribunal tendo este arquivado o processo - não fomos contemplados com qualquer recompensa -

-O requerimento entregue no IPAD dorme tranquilamente neste instituto há 22 anos:

Há cerca de um ano enderecei ao actual 1º Ministro Sr. Dr. Durão Barroso, obtendo como resposta que o meu requerimento (carta) tinha sido enviado para o M.N.E e este recentemente informou-me que foi "reenviada" para o mesmo Instituto: de Ceca para Meca e vice-versa é um destino indesejável pecando por nulidade absoluta-

-Vivo actualmente em condições de carência socioeconómica com uma pensão de Eur. 215,36 pela prestação de serviços ao Estado Português em Lourenço Marques pelo período de 14 anos, tenho outra de 197,12 da Segurança Social para a qual descontei, acrescida de outra de 118,27 pelo falecimento de minha mulher-

-Esta situação de flagrante marginalização social após 50 anos de actividade, cumpridor da Lei e da Ordem estabelecidas, é um paradigma de contradições e fere de morte todo o articulado da C.R.P. afastando-se em absoluto do espírito e da letra inserida em cada artº da Constituição e do Regimento dessa Assembleia, como manifesta - DISCRIMINAÇÃO -

-Perante os factos devidamente documentados e testemunhados, requeiro a V.Exª o

encaminhamento desta minha petição para os Órgãos de Soberania competentes de
forma a porem termo a tão ultrajante injustiça, imprópria de um País que se afir-
ma integrado de pleno direito numa Europa democrática, honrando o Estado Portu-
guês a sua assinatura nos tratados internacionais sobre os - DIREITOS DO HOMEM -

- O que peticiono - JUSTIÇA -

- Queira aceitar Senhor Presidente da Assembleia da República os meus melhores
cumprimentos:

De Vossa Excelência

Respeitosamente,

António Augusto dos Santos

Cascais aos 6 de Junho de 2003